



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 115-18

Data da vistoria: 09/08/18

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

41.701/2017

SITUAÇÃO:

Pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO:

LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMPREENDEDORES:

BERNARDAO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF:

65.370.041/0001-15

INSC. ESTADUAL:

481.757379.00-10

EMPREENDIMENTO:

BERNARDAO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO:

AV. FARIA PEREIRA

N°: 2.184

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO:

PATROCÍNIO

ZONA:

URBANA

CORDENADAS

SAD 69 ZONA 23K

LAT: 18° 56' 22" S

LONG: 46° 59' 30" W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE
AMORTECIMENTO

USO
SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL:

RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI

UPGRH:

PN1

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

CLASSE:

N/L

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO – LOJA E DEPÓSITOS – ATIVIDADE NÃO
LISTADA NA DN 213/2017

CLASSE 0

Responsável técnico pelo empreendimento

Responsável técnico pelos estudos apresentados

Joaquim Antônio de Miranda

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:

DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PÉRES – ANALISTA AMBIENTAL	4213	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – COORDENADOR CONTROLE AMBIENTAL (CIENTE)	80749	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ ADVOGADO– OAB/MG N° 174.364	80748	

PARECER TÉCNICO

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- O empreendimento Bernardão Materiais para Construção LTDA funciona neste local desde 23 de maio de 1991, com atividade: comércio varejista e atacadista de materiais para construção. Esse endereço enquadra o lote em ZCS - Zona Comercial e de Serviço. É uma loja que situa no pavimento térreo de um edifício de 3 pavimentos com diversos apartamentos, na esquina com a Rua Jacob Marra.
- A empresa matriz é a licenciada em questão, neste endereço, sendo que há outros locais utilizados como seus depósitos. Neste endereço fica a loja de exposição de produtos e atendimento ao cliente.
- Possui 35 funcionários.
- O horário de funcionamento é das 07h as 18h, de segunda a sexta e de 08 as 12:0 h no sábado.
- A ventilação na loja é natural e por ventiladores de parede.
- Os materiais de construção vendidos pelo empreendimento são diversos, por exemplo: caixas d'água, piso, telhas, encanamentos, mangueiras, piso cerâmico, azulejos, impermeabilizantes, colas, vernizes, material hidráulico, ferragens, cimento, tintas – em latas e por manipulação em mistura mecânica de tinta, cimento, argamassa, louças, acabamentos diversos, entre outros, exceto areia e brita. Não ocorre no local fracionamento de cimento e nem de Sikanol os quais são vendidos noutra local da empresa.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Emissões atmosféricas: a maior quantidade de material particulado decorre de emissão de poeira proveniente da rua, já que os materiais fracionados ficam nos depósitos já licenciados e, também das operações de carga e a descarga de produtos comercializados na empresa. Ocorrem emissões devido aos eventuais furos nas embalagens e de material particulado presente na superfície dos sacos. Ocorrem emissões veiculares dos canos de descarga dos caminhões nas operações de carga e descarga. Há uma vaga pública de carga e descarga em frente à loja na rua Jacob Marra, de onde os produtos passam pela loja pelo portão dos fundos.

Emissões de ruídos: decorrem principalmente do fluxo de veículos durante os processos de carga e descarga de produtos na loja. Entretanto como o fluxo de tráfego na rua é intenso e o afastamento frontal da loja não existe, o ruído da rua acaba abafando o ruído gerado pela loja em si. Não há equipamentos internos que gerem ruído considerável. A vizinhança é praticamente comercial. Há em cima da loja um prédio com apartamentos e com escritórios. Há também um sub-solo na loja onde também são dispostos produtos da mesma para comercialização.

Recurso hídrico: a água é fornecida pela concessionária local, o DAEPA.

Efluentes líquidos: provenientes dos sanitários e da limpeza dos estabelecimentos. As águas de chuva que incidem não escoam para a rua, a loja é totalmente coberta e tem o piso totalmente impermeável.

Resíduos sólidos: papéis, resíduos comuns de café e lanche, comida, plásticos, resíduos de varrição, material de escritório como cartuchos, blocos, que são destinados ao lixão municipal. Segundo informações dos funcionários da loja, papéis e papelão gerados são retirados dentro da loja por catadores e tintas próximas do vencimento são aproveitadas no local para consumo próprio – não há devolução para fábrica. Nada foi falado quanto ao destino de lâmpadas usadas, cartuchos de impressão. Não ocorrem perdas de material cerâmico e nem de materiais de venda diversos, não gerando resíduos desses materiais.

Impacto de Vizinhança: o principal impacto de vizinhança é o incômodo gerado pelo fluxo de caminhões de carga/descarga dos materiais, que traz ruídos e movimentação intensa. Entretanto, nas proximidades da loja as ruas e avenida são intensamente movimentadas, o que inibe o ruído gerado pela loja. Durante o carregamento e descarregamento dos materiais de construção civil pode ocorrer perturbação aos moradores das residências vizinhas, especialmente do prédio, devido à influência no trânsito, devido funcionamento dos motores dos caminhões, acarretando barulho e liberação de fumaça e gases.

Observações

- 1- O questionário de avaliação dos impactos na vizinhança abordou apenas duas edificações uma na Av. Faria Pereira e uma na rua Jacob Marra. Não ficou esclarecido se nas residências vizinhas ocorre impacto de ruído e de poeira decorrente dessas operações de carga e descarga da loja.
- 2- O empreendimento informou no Relatório de Informação Complementar que não possui certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, mas no ato da vistoria foi verificado que o empreendimento possui o AVCB, conforme cópia na **página 32 do processo**, com validade até ano de 2.023.

- 3- No Relatório de Informação Complementar que não há sistema de controle de roedores e de controle de pragas. Entretanto no ato da vistoria foi constatado que há sim conforme cópia do contrato anexo nas **páginas 33 a 36** do processo, vigente.
- 4- Cabe lembrar que a **SEMMA não está licenciando por este instrumento nenhuma atividade de transporte**, apenas aquelas atividades relacionadas no FCE. Cabe lembrar também que qualquer atividade de transporte além daqueles que ocorrem em nível municipal, são licenciadas por outros órgãos da esfera estadual e/ou federal. Cabendo ao empreendimento tomar as medidas de licenciamento necessárias para as atividades de cargas desse tipo que ocorram além do âmbito municipal.

Propostas de condicionantes

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada.	Durante a vigência da licença ambiental
02	Realizar um Estudo de Impacto de Vizinhança com questionários aplicados incluindo, especialmente as residências do entorno, num raio de 50 metros.	180 dias após a obtenção da Licença de Operação e apresentar à SEMMA.
03	Manter em arquivo e de fácil acesso, histórico de comprovantes de destinação de resíduos recicláveis, com quantidades médias geradas, destinação e destinatários.	Durante a vigência da licença ambiental

Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 05 (quatro) anos para o empreendimento **BERNARDÃO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.